



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 08 /2023

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO – MESA DIRETORA (art. 52, II, LOM c/c arts. 31, X, 145, 157, § 1º, do RI)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

A Mesa Diretora está submetendo a esta *Augusta Casa de Leis*, Projeto de Resolução nº 08/2023 que dispõe sobre **A CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA-MG, REGULAMENTAMENTO O ART. 6º, I, DA RESOLUÇÃO Nº 07/23 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A medida tem por escopo regulamentar o art. 6º, I, da Resolução nº 07/23, para o correto funcionamento do CAC – Centro de Apoio ao Cidadão, atendendo as expectativas da população Virginense, principalmente na melhoria dos serviços postos à disposição através deste Poder Legislativo.

Por fim, ressalta-se que a esta estrutura está compatível com a necessidade da administração, estando mais bem detalhada, mostrando com transparência o cargo com sua denominação, quantidade e valor.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, importa ressaltar que a propositura atende à todas as exigências impostas pela Lei de responsabilidade Fiscal, sendo as despesas daí decorrentes compatíveis com as disposições constantes da Lei Orçamentária Anual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual em vigor.

Ante o exposto, restando evidenciada a fundamentação legal que ampara a medida, submetemos o presente Projeto de Resolução, oportunidade em que solicitamos as Vossas Excelências a valiosa colaboração no seu encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação, apreciação e votação, tendo em vista a importância da matéria.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Virgínia, em 02 de outubro de 2023.

Ver. Gastão Celso Brito Pereira
Vice-Presidente

Ver. Lucas Vitor Delfino
Presidente

Ver. Anderson Chagas Ribeiro
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 08 /2023

PROPONENTE: PODER LEGISLATIVO – MESA DIRETORA (art. 52, II, LOM c/c arts. 31, X, 145, 157, § 1º, do RI)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO CENTRO DE APOIO AO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA-MG, REGULAMENTAMENTO O ART. 6º, I, DA RESOLUÇÃO Nº 07/23, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Virgínia-MG, no uso das atribuições legais, nos termos regimentais, submete à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica criado o cargo em comissão, de livre nomeação e exoneração, com remuneração e atribuições estabelecidas no Anexos II e III desta Resolução, de Diretor do Centro de Apoio ao Cidadão, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Virgínia.

§ 1º. A criação do cargo disposto no caput objetiva regulamentar o art. 6º, I, da Resolução nº 07/23.

§ 2º. Além daqueles serviços previstos no art. 4º da Resolução nº 07/23, ao Centro de Apoio ao Cidadão também compete prestar uma série de serviços gratuitos para a população de modo prático e fácil, tendo serviços como: banco de dados de Currículos; elaboração de Currículos; emissão de CPF; emissão de Carteira de Identidade e agendamento para emissão de Carteira de Trabalho; agendamento para Requisição do Seguro Desemprego; Cartão Nacional e Municipal do SUS; Cartão do Produtor Rural; Nota Fiscal Eletrônica para Produtor Rural; Elaboração de Boletim de Ocorrência, Declaração Eletrônica de Acidente de Trânsito(e-DATPRF); Boletim de Acidente de Trânsito (BAT PRF); Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT); Consulta de Multas Veiculares.

Art. 2º. A carga horária do cargo em comissão criado pelo art. 1º será de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O servidor ocupante do cargo comissionado previsto no art. 1º pode ser convocado sempre que houver interesse da Administração, vedado o pagamento de horas extras, permitida a compensação de serviços extraordinários.

Art. 3º. O registro de presença do cargo comissionado previsto no art. 1º será feito em formulário próprio, atestado pelo responsável, e deve ser encaminhado ao setor contábil todo dia 20 (vinte) de cada mês.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, suplementadas se for o caso.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Virgínia, em 02 de outubro de 2023.


Ver. Lucas Vitor Delfino
Presidente


Ver. Gastão Celso Brito Pereira
Vice-Presidente

Ver. Anderson Chagas Ribeiro
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

ANEXO I

Cargo de Provimento Comissionado de Diretor do Centro de Apoio ao Cidadão

Setor/Órgão	Cargo	N ^o Vagas	Vencimento Básico	Qualificação Mínima	Recrutamento
Centro de Apoio ao Cidadão	Diretor do Centro de Apoio ao Cidadão	01	CM-01	Ensino Médio Completo	Amplio

ANEXO II

Referência Salarial do Cargo Comissionado

Referência Salarial do Cargo Comissionado	
Nível	Vencimento Básico
CM-01	R\$ 1.320,00

ANEXO III

Atribuições

- dirigir as atividades administrativas e operacionais do CAC - Centro de Apoio ao Cidadão;
- dirigir e coordenar as atividades da equipe que prestará os serviços de atendimento aos munícipes;



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

- representar o CAC - Centro de Apoio ao Cidadão perante os órgãos públicos e privados, sempre com ciência e anuência da Presidência da Câmara, notadamente em face das atividades desenvolvidas;
- direcionar as demandas coletadas e remeter à Mesa Diretora da Câmara Municipal, o relatório das atividades desenvolvidas no CAC - Centro de Apoio ao Cidadão mensalmente; e
- buscar parcerias com o setor e privado visando otimizar os trabalhos desenvolvidos no CAC - Centro de Apoio ao Cidadão.

Sala das Sessões, em 02 de outubro de 2023.


Ver. Lucas Vitor Delfino
Presidente

Ver. Gastão Celso Brito Pereira
Vice-Presidente

Ver. Anderson Chagas Ribeiro
Secretário